



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEPUTADO FABION GOMES

335
PROJETO DE LEI Nº 335 /2023

AUTOR: DEPUTADO FABION GOMES

Declara a cidade de Tocantinópolis como a "Capital do Esporte", no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a cidade de Tocantinópolis como a "Capital do Esporte", no Estado do Tocantins.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tocantinópolis, cidade localizada no extremo norte do Estado, região do Bico do Papagaio, reúne todas as características para ser declarada como a "Capital do Esporte" no Estado do Tocantins. São indiscutíveis os eventos que são realizados anualmente através de calendário esportivo, práticas esportivas que proporciona ao corpo e mente.

O município dispõe de leis de incentivo ao fomento do esporte e lazer, como a promoção de um calendário anual de eventos, bem como a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, onde promove o acesso das comunidades de diversas faixas etárias às atividades esportivas e recreação, essencial para desenvolvimento pleno de uma sociedade com autonomia, que interage entre si, que se preocupa com a saúde e bem-estar, e que agrega valores de boa cidadania.

Além disso, diante da realização das diversas competições, o município, a cada ano, acresce os valores das premiações, razão pela qual tem incentivado a grande participação de jovens e equipes durante os campeonatos.

Em vista do exposto, Tocantinópolis tem se destacado ao longo dos últimos anos como a cidade que investe em competições com o foco central no processo de desenvolvimento, sempre oferecendo qualidade de vida atrativa para os atletas. A Prefeitura tem investido em leis municipais com objetivo de promover a prática esportiva, além de apoiar as equipes participantes nos eventos.

Por razões similares, a cidade compõe-se com o turismo e o lazer, criando uma sinergia em que estes três componentes passam a constituir referências mútuas e um todo cultural para a promoção de um desporto onde o instrumento de inclusão social com impacto na área econômica, dá condição excepcional de alavancagem no processo de desenvolvimento.

Entende-se nesse caso “inclusão social” como um efeito das atividades esportivas ao atrair, acolher e desenvolver grupos-alvo vulneráveis ou pessoas e grupos afluentes, pelas possibilidades de adaptação das práticas aos indivíduos segundo suas peculiaridades.

Neste cenário, Tocantinópolis vem se destacando. Quem visita a cidade, especialmente em julho, mês do aniversário da cidade, pode observar uma vasta programação esportiva, realizada na Beira Rio, local com várias opções de modalidades de esporte, tais como: futsal, corrida de rua, handebol, passeio de caiaque, futevôlei, vôlei de areia, basquete, futebol de campo, dentre outros. Receber os esportistas tanto da cidade como de municípios vizinhos é uma honra e satisfação, motivo que justifica adequadamente a promoção dos eventos.

E mais uma prova de que Tocantinópolis é a “Capital do Esporte” é que, a população é dotada de índole empreendedora, que se reflete na organização e nos resultados esportivos. A imagem positiva de Tocantinópolis também é referência em âmbito nacional, reflexo da vocação esportiva com diversos atletas ocupando posições de destaque nacional e internacional.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 9 dias de agosto de 2023.


FABION GOMES
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P60404a8113dd62df6f885535b51ba5c0K9761**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **FABION GOMES**

Enviada por: **Fabion Gomes (dep.fabion.gomes)**

Descrição: **Declara a cidade de Tocantinópolis como a "Capital do Esporte", no Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **09/08/2023 11:08:24**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

FABION GOMES

